

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João da Urtiga/RS na forma constitucionalmente prevista, que perceberão reajuste a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento) e concede aumento real no percentual de 3,38%(três vírgula trinta e oito por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023.

§1º - O reajuste concedido no percentual de 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do Art. 37 da Constituição Federal.

§2º - O reajuste e o aumento concedido aos Servidores do Poder Legislativo é aplicável a todas as rubricas que integram a remuneração, com exceção do vale alimentação.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 22 da Lei Municipal nº 1326/2010, sendo que o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial - P.B.R.S. em R\$1.379,86(um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

São João da Urtiga - RS, 16 de janeiro de 2024.

CLEVERSON GOTZ
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Egrégio Poder o Projeto de Lei Legislativo o qual visa a concessão de reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Desta feita, o Padrão Básico de Referência Salarial - P.B.R.S dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2024, vigorará em **R\$1.379,86 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que concede a revisão geral anual dos vencimentos e aumento real.

De acordo com as disposições da Constituição Federal através do Inciso X do Art. 37, fica assegurado a revisão geral anual dos valores de remuneração do pessoal, dos servidores do legislativo, o que está sendo efetuado através do presente Projeto de Lei, com a concessão da revisão de acordo com a variação do IPCA de 2023.

Com a revisão geral no percentual de 4,62%(quatro virgula sessenta e dois por cento) e mais um aumento real no percentual de 3,38%%(três virgula trinta e oito por cento), **totalizando aos servidores o percentual de 8%(oito por cento)**, possibilitando assim conceder revisão geral e aumento dos vencimentos a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Por derradeiro, conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifesto a confiança na compreensão de Vossas Senhorias com a aprovação do presente Projeto de Lei.

São João da Urtiga - RS, 16 de janeiro de 2024.

CLEVERSON GOTZ
Presidente